



Boletim de **Serviço**

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 2/2023/GR/UNIR, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.006435/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor ANTÔNIO FERREIRA NEVES FILHO, SIAPE nº 0396419, ocupante do Cargo Auxiliar em Administração, lotado no Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras, *Campus* Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no Art. 10, §1º, Inciso I, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeito financeiro a partir de 15.08.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/01/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211147** e o código CRC **728F086E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 3/2023/GR/UNIR, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.012090/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Assistente em Administração, código de vaga nº 962507, ocupado pelo servidor ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 2248525, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Rondônia, lotado na Coordenadoria Administrativa, *Campus* Ariquemes, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 26/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/01/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211153** e o código CRC **9DD2353B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 4/2023/GR/UNIR, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.016339/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora docente APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, SIAPE nº 1804912, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Administração (DAA-VHA), para a função de Chefe *pró-tempore* do Departamento Acadêmico de Administração (DAA-VHA), *Campus* Vilhena, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14/1/2023, prazo no qual será realizada a eleição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/01/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211168** e o código CRC **487A039A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 6/2023/GR/UNIR, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.017692/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SIAPE nº 241322, ocupante do cargo efetivo de Contador, da Função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria, Função Gratificada (FG-1), a partir de 09/01/2023.

Art. 2º Dispensar o servidor ELITON DA SILVA SOUZA, SIAPE nº 1129708, ocupante do cargo efetivo de Contador, da Função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria Substituto, a partir de 09/01/2023.

Art. 3º Designar o servidor ELITON DA SILVA SOUZA, SIAPE nº 1129708, ocupante do cargo efetivo de Contador, para a Função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria, Função Gratificada (FG-1), a partir de 09/01/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/01/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211193** e o código CRC **FD03279E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 7/2023/GR/UNIR, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.017692/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ELITON DA SILVA SOUZA, SIAPE nº 1129708, ocupante do cargo efetivo de Contador, da Função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria, Função Gratificada (FG-1), a partir de 04/02/2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SIAPE nº 241322, ocupante do cargo efetivo de Contador, para a Função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria, Função Gratificada (FG-1), a partir de 04/02/2023.

Art. 3º Designar o servidor ELITON DA SILVA SOUZA, SIAPE nº 1129708, ocupante do cargo efetivo de Contador, para a Função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria Substituto, a partir de 04/02/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/01/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211201** e o código CRC **F0EF6287**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 9/2023/GR/UNIR, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 23118.017372/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos da servidora docente GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA, SIAPE nº 2363379, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no exercício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), *Campus* Porto Velho, no período de 23/12/2022 a 4/1/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/01/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212119** e o código CRC **20939C69**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 10/2023/GR/UNIR, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.005895/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora MARTA HELENA DE LELLIS, SIAPE nº 1891003, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Coordenadoria de Pesquisa, para cursar o Doutorado em Administração, na Universidad Nacional de Misiones, na Argentina, no período de 05/01/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei nº 11907/2009; Decreto nº 9991/2019, Decreto nº 5824/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 2º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9991/2019.

Art. 4º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 5º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 6º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1212623** e o código CRC **0558D072**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 12/2023/GR/UNIR, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999055621.000408/2020-50,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 23/12/2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora TAINÃ CRISTIANE DA COSTA, SIAPE nº 3159084, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Programas, Campus Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 09/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213705** e o código CRC **32902FFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DA PRAD

PORTARIA Nº 1/2023/ASSTEC-PRAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº.23118.010998/2022-52; as disposições da Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia; o decreto nº 11.072/22; a Resolução nº 459 de 11 de outubro de 2022/CONSAD/UNIR; a Portaria nº 34/2022/PRAD/UNIR; bem como a manifestação favorável constante no Parecer nº 2/2022/ASSTEC-PRAD/PRAD/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração provisória de domicílio do servidor **DIONE CEZEMER DOS SANTOS**, Cargo de Assistente em Administração, nível D, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus de Vilhena pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º - A adesão ao Programa de Gestão por Desempenho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pela chefia imediata do servidor, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/01/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212875** e o código CRC **FA1EF5AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 12/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.014144/2021-64; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1063868/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Thais Bernardes Maganhini**, matrícula SIAPE nº 1718398, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4** referente ao interstício de **10.08.2019 a 03.07.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **04.07.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/01/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213601** e o código CRC **FC571F5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 13/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.013953/2022-30; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1213708/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Pâmela Vicentini Faeti**, matrícula SIAPE nº 3000260, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2** referente ao interstício de **13.01.2021 a 12.01.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **13.01.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/01/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213724** e o código CRC **A741558E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 14/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.013466/2022-77; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1213565/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Diogo Gonzaga Torres Neto**, matrícula SIAPE nº 1521878, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1** referente ao interstício de **15.01.2021 a 14.01.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **15.01.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/01/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214576** e o código CRC **FF9B2CB9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 523/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.014771/2022-86; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1207751/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 1713580, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1** referente ao interstício de **19.12.2020 a 18.12.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.12.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/01/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207761** e o código CRC **DFBE34B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 1/2023/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pelas Portarias nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral da UNIR, considerando a necessidade de nomeação de servidores para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Docentes do *Campus* de Presidente Médici, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores: Profa. Dra. Rute Bianchini Pontuschka, Siape: 1842370 (Presidente), Profa. Dra. Santana Rodrigues Santana, Siape: 1805889, Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda, Siape: 2283698 e o Prof. Dr. Edicarlos Oliveira Queiroz, Siape: 1215474, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes *Campus* de Presidente Médici.

Art. 2º - Esta Comissão terá o mandato de dois (2) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas
Diretor do *Campus* de Presidente Médici
Portaria nº 411/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 06/01/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213947** e o código CRC **67478528**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 2/2023/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, e como presidente da Comissão do Projeto de Reestruturação do Campus de Pres. Médici, Portaria nº 710/2022/GR/UNIR, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores: profa. Me. Mônica Gomes Monteiro, Feitosa Siape 2035867 (Presidente), prof. Me. Valdinei Leones de Souza, Siape: 2150519 e prof. Dr. Ademilson de Assis Dias, Siape: 1825714 para construir o Projeto Político Pedagógico - PPC do curso Tecnólogo Superior em Gestão Comercial a ser implementado no Campus de Pres. Médici decorrente do processo de Reestruturação em 2024/1.

Art. 2º - Os Servidores tem prazo de 90 (noventa) dias corridos para concluir seu trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2020

Portaria nº 710/2022/GR/UNIR, de 11 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214870** e o código CRC **12ACFF38**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 3/2023/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, e como presidente da Comissão do Projeto de Reestruturação do Campus de Pres. Médici, Portaria nº 710/2022/GR/UNIR, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores: Prof. Dr. Paulo de Tarso Fonseca Albuquerque, Siape: 1719832 (presidente), Profa. Dra. Rute Bianchini Pontuschka, Siape: 1842370 e Prof. Dr. Luiz Carlos Batista Turci, Siape: 1903140 para construir o Projeto Político Pedagógico - PPC do curso Tecnólogo Superior em Aquicultura a ser implementado no Campus de Pres. Médici decorrente do processo de Reestruturação em 2024/1.

Art. 2º - Os Servidores tem prazo de 90 (noventa) dias corridos para concluir seu trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2020

Portaria nº 710/2022/GR/UNIR, de 11 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214878** e o código CRC **093A9D0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 4/2023/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, e como presidente da Comissão do Projeto de Reestruturação do Campus de Pres. Médici, Portaria nº 710/2022/GR/UNIR, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores: Profa. Dra. Fernanda Bay Hurtado, Siape: 1715751 (presidente), Profa. Dra. Eliane Silva Leite, Siape: 1811027, Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda, Siape: 2283698, Prof. Dr. Raul Dirceu Pazdiora, Siape: 2059080 e Profa. Dra. Isabelle Naemi Kaneko, Siape: 3269870 para construir o Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) de Mestrado Interdisciplinar a ser implementado no Campus de Pres. Médici decorrente do processo de Reestruturação a ser implementado em 2024.

Art. 2º - Os Servidores tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para concluir seu trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2020

Portaria nº 710/2022/GR/UNIR, de 11 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214888** e o código CRC **66B3594D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 4/2023/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 1 - GR/UNIR, de 06 de janeiro de 2022, a Resolução nº 321/CONSEA, de 27 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23118.001230/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a professora voluntária Sônia dos Santos do curso de Pedagogia, *Campus* de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi

Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim
Portaria nº 1 - GR/UNIR, de 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214569** e o código CRC **35D7665A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 5/2023/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 1 - GR/UNIR, de 06 de janeiro de 2022, a Resolução nº 321/CONSEA, de 27 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23118.010201/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a professora voluntária Silvana Moraes de Souza de Almeida do curso de Administração, *Campus* de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi

Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim
Portaria nº 1 - GR/UNIR, de 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214661** e o código CRC **4E458601**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1/2023/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor substituto de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e mediante a Portaria n.º 1/2023/GR/UNIR, de 04 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de bolsas** no âmbito do PPGG/UNIR.

Prof. Dr. Josué da Costa Silva – Presidente

Profa. Dra. Raiane Florentino - Membro titular/Linha TSP

Profa. Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães - Membro Titular/Linha PMG

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo - Membro suplente/PMG

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva - Membro suplente/ Linha TSP

Milena Sanche de Sousa - Representação discente/Mestrado/titular Mateus Pinto de Souza - Representação discente/Mestrado/suplente

Laura Nisinga Cabral - Representação discente/Doutorado/titular Ednair Rodrigues do Nascimento - Representação discente/Doutorado/suplente

Patrícia Lopes Cardoso – Representação Técnica

Art. 2º A Referida Comissão tem validade até janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre de Almeida e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa substituto
Portaria nº 1/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/01/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1213802** e o código CRC **8F10651D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 2/2023/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor substituto de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e mediante a Portaria n.º 1/2023/GR/UNIR, de 04 de janeiro de 2023, Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019, bem como processo 23118.016841/2022-31

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido do PPGE a **Presidência da Comissão de seleção bolsas Mestrado e Doutorado do PPGE** designada na Portaria 78/PROPESQ/UNIR de 16/12/2022.

Art. 2º Onde se lê: Profª. Drª. Juracy Machado Pacífico, SIAPE nº 1510792 - Presidente e Prof. Dr. Rafael Christofolletti, SIAPE nº 3063533 - Membro. **Leia-se:** Prof. Dr. Rafael Christofolletti, SIAPE nº 3063533 - **Presidente** e Profª. Drª. Juracy Machado Pacífico, SIAPE nº 1510792 - **Membro**.

Art. 3º Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Seleção de Candidatos e candidatas para o Mestrado Profissional em Educação Escolar-PPGEEProf:**

- Prof. Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE no 2245870 - Presidente;
- Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa, SIAPE no 2279607 - Membro;
- Prof. Dr. Carlos Magno Naglis Vieira, SIAPE no 3269924 - Membro;
- Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba, SIAPE no 0396644 - Membro;
- Profa. Dra. Edneia Maria Azevedo Machado, SIAPE no 1804965 - Membro;
- Profa. Dra. Eliéte Zanelato, SIAPE no 1803949 - Membro;
- Prof. Dr. Fábio Santos de Andrade, SIAPE no 172856 - Membro;
- Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza, SIAPE no 1713355 - Membro;
- Prof. Dr. João Guilherme Rodrigues Mendonça, SIAPE no 3968227 - Membro;
- Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno, SIAPE no 1562645 - Membro;
- Profa. Dra. Josiane Brolo Rohden, SIAPE no 2052655 - Membro;
- Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, SIAPE no 1510792 - Membro;
- Profa. Dra. Jussara Santos Pimenta, SIAPE no 1333025 - Membro;
- Profa. Dra. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, SIAPE no 6695214 - Membro;
- Prof. Dr. Luiz Daniel Lerro, SIAPE no 2163182 - Membro;
- Profa. Dra. Márcia Machado de Lima, SIAPE no 1723607 - Membro;
- Profa. Dra. Marlene Rodrigues, SIAPE no 2280720 - Membro;
- Profa. Dra. Marli Tonatto Zibetti, SIAPE no 1194313 - Membro;
- Prof. Dr. Rafael Christofolletti, SIAPE no 3063533 - Membro;
- Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro, SIAPE no 2354721 - Membro;
- Prof. Dr. Robson Fonseca Simões, SIAPE nº 1075955 - Membro;

Profa. Dra. Sirley Leite Freitas, SIAPE no 2186164 - Membro;

Prof. Dr. Celso Luiz Prudente, SIAPE no 1871478 - Membro.

Art. 4º Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Seleção de Candidatos e candidatas para o Doutorado Profissional em Educação Escolar- PPGEEProf.:**

Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, SIAPE no 1510792 - Presidenta;

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba, SIAPE no 0396644 Membro;

Prof. Dr. Fábio Santos de Andrade, SIAPE no 172856 - Membro;

Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza, SIAPE no 1713355 - Membro;

Prof. Dr. João Guilherme Rodrigues Mendonça, SIAPE no 3968227 - Membro;

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE no 2245870 - Membro;

Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno, SIAPE no 1562645 - Membro;

Profa. Dra. Jussara Santos Pimenta, SIAPE no 1333025 - Membro;

Profa. Dra. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, SIAPE no 6695214 - Membro;

Profa. Dra. Márcia Machado de Lima, SIAPE no 1723607 - Membro;

Profa. Dra. Marlene Rodrigues, SIAPE no 2280720 - Membro;

Profa. Dra. Marli Tonatto Zibetti, SIAPE no 1194313 - Membro;

Prof. Dr. Rafael Christofolletti, SIAPE no 3063533 - Membro;

Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro, SIAPE no 2354721 - Membro;

Prof. Dr. Robson Fonseca Simões, SIAPE nº 1075955 - Membro.

Art. 5º Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de seleção de Professor/a visitante:**

1. Prof. Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE no 2245870 (Presidente)

2. Profa. Dra. Marlene Rodrigues, SIAPE no 2280720 - Membro;

3. Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba, SIAPE no 0396644 - Membro;

4. Fábio Santos de Andrade, SIAPE: 1728562- Membro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre de Almeida e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa substituto
Portaria nº 1/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 09/01/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214534** e o código CRC **ED9BE1A3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1/2023/NUSAU/UNIR

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, professora doutora Nathalia Halax Orfão, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria Nº 52 GR/UNIR, de 25 de janeiro de 2022, e considerando os autos do processo 23118.000344/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Trabalho para análise e emissão de parecer referente ao processo SEI 23118.000344/2023-00, relativa à disciplina de Patologia Sistêmica do Departamento de Medicina (DEPMED), tendo a seguinte composição:

PATRICIA RABELO DOS SANTOS - Presidente

FILIPPE SOUZA DE AZEVEDO - Membro

VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA - Membro

KATIA REGINA PENA SCHESQUINI RORIZ - Suplente

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo para apresentação dos resultados no dia 27/01/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA HALAX ORFAO

Vice-Diretora do Núcleo de Saúde

PORTARIA Nº 52 GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA HALAX ORFAO, Vice-Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214656** e o código CRC **B1C0A02F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 1/2023/CARQ/UNIR

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria Nº 32/2022/CARQ/UNIR (1149609), publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 156, DE 01/11/2022 para 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214550** e o código CRC **08B9B101**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 1/2023/CVHA/UNIR

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS AUDITÓRIOS DO PRÉDIO CENTRAL E O DA BIBLIOTECA PAULO FREIRE DO CAMPUS DE VILHENA

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022, considerando o constante do processo SEI nº 999119655.000011/2020-51 e a necessidade de disciplinar o uso dos auditórios da UNIR, *campus* de Vilhena, de maneira a garantir a proteção patrimonial, bem como o bom uso do espaço público,

RESOLVE:

Estabelecer as condições gerais para uso do auditório do Prédio Central e o da Biblioteca Paulo Freire, da Universidade Federal de Rondônia – *Campus* de Vilhena.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso dos auditórios destina-se ao atendimento das necessidades institucionais internas e para uso da comunidade acadêmica da UNIR, na realização de recepção dos alunos, treinamentos, congressos, conferências, seminários e demais eventos socioculturais, artísticos, técnico-científicos entre outros promovidos pela UNIR, que terá prioridade sobre a comunidade externa nas pautas.

Parágrafo único: A utilização dos auditórios somente ocorrerá mediante autorização dos responsáveis, atendendo aos critérios estipulados por esta norma.

DOS AUDITÓRIOS

Art. 2º A capacidade do auditório do prédio central é de 66 pessoas sentadas.

Parágrafo único: O auditório do prédio central está equipado com central de ar, caixa de som, tela para projeção, *datashow*, computador com teclado e mouse.

Art. 3º A capacidade do auditório da biblioteca é de 112 pessoas sentadas.

Parágrafo único: O auditório da biblioteca está equipado com central de ar, caixa de som, *datashow*, tela para projeção, panólia com mastro e bandeiras.

Art. 3º O horário para utilização dos auditórios será:

I) de segunda a sexta-feira, das 7 às 23 horas e 30 minutos.

II) aos sábados, domingos e feriados, das 7 às 22h.

Art. 5º A afixação de cartazes, *banners* e congêneres somente poderá ser feita em local apropriado e previamente comunicado.

Art. 6º Não é permitida a afixação de material de divulgação nas paredes internas e externas dos auditórios.

Parágrafo Único: É facultada a utilização de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou paredes.

Art. 7º A responsabilidade pela conservação do auditório e equipamentos disponibilizados é exclusiva do requerente.

Parágrafo Único: Caso ocorram danos materiais durante sua utilização, os custos dos reparos serão cobrados dos requerentes, que assumem total responsabilidade.

DA UTILIZAÇÃO E DAS RESERVAS

Art. 8º As agendas dos auditórios ficarão disponíveis para reservas e confirmações de reservas somente no semestre corrente.

Art. 9º Para a realização de consulta de disponibilidade dos auditórios, o requerente deverá verificar diretamente pelo *link* <https://vilhena.unir.br/pagina/exibir/16426>, gerenciado pela Coordenadoria Administrativa.

Art. 10 Será disponibilizado, para acesso dos interessados, formulário próprio de reserva para cada auditório (anexo I e II desta portaria), na página do *campus* www.vilhena.unir.br e, excepcionalmente, a pedido, disponibilizado pela Coordenadoria Administrativa - CADM/VHA.

Parágrafo único. Os agendamentos serão confirmados pela Coordenadoria Administrativa - CADM/VHA, conforme ordem cronológica do recebimento das solicitações.

Art. 11 É imprescindível informar, no ato do agendamento, o horário do início e do fim da utilização, o motivo do agendamento, nome, contato e *e-mail* do responsável.

Art. 12 No pedido deverá constar:

I identificação da unidade promotora do evento;

II identificação do responsável;

III indicação da finalidade de sua utilização;

IV indicação das datas e horários (devendo ser considerado tempo para montagem/desmontagem de equipamentos);

V indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda utilizar no evento;

VI necessidade de espaço extra (Copa e Hall da Biblioteca).

VII necessidade de abertura do portão da Biblioteca.

§1º O espaço citado no inciso VI será cedido apenas para eventos de pequeno porte, realizados pela própria instituição ou por órgãos parceiros.

§2º Para solicitação prevista no VI será necessária manifestação e concordância da Gerência da Biblioteca.

§3º O *campus* não fornecerá qualquer material que já não esteja no recinto.

§4º A organização é responsável pela limpeza após uso da Copa e Hall da Biblioteca.

PARA O PÚBLICO INTERNO

Art. 13 As reservas deverão ser realizadas com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, para a comunidade interna (servidores docentes, técnicos-administrativos e discentes), para eventos/atividades institucionais.

Art. 14 O formulário com a solicitação de agendamento deverá ser encaminhado à CADM/VHA, para o *e-mail* cadm.vha@unir.br.

§1º Para reservar o Auditório da Biblioteca deverá ser utilizado o formulário do Anexo I, e para reservar o Auditório do prédio central deverá ser utilizado o formulário do Anexo II, desta portaria.

§2º A CADM/VHA confirmará a reserva solicitada por *e-mail* e realizará o lançamento na agenda.

Art. 15 O cancelamento do agendamento deverá ser solicitado, por *e-mail*, à CADM/VHA, com, no mínimo, 1 dia útil de antecedência.

PARA O PÚBLICO EXTERNO

Art. 16 Para o agendamento externo será cobrada taxa referente à diária para utilização do auditório, conforme Resolução nº 114/CONSAD de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único: A Direção do *Campus* poderá dispensar a cobrança, de acordo com o art. 16 da Instrução Normativa/PROPLAN nº 03, de 18 de setembro de 2019.

Art. 17 As reservas deverão ser realizadas com, no mínimo, de 10 dias úteis, considerando os protocolos de autorização e emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 18 O pedido de agendamento externo deverá ser encaminhado ao *e-mail* direcao.vilhena@unir.br o qual deverá ser autorizado pela Direção do *Campus*, que emitirá a GRU, no caso de autorização.

§1º O comprovante de pagamento da GRU deverá estar anexo ao formulário próprio de reserva e encaminhado para a CADM/VHA, por *e-mail* cadm.vha@unir.br, até o 5º dia útil que antecede o evento, para que seja efetivada a reserva do auditório.

§2º Em hipótese alguma haverá restituição do valor pago.

§3º No caso de impedimento por motivos de força maior, o agendamento poderá ser remarcado, de acordo com a disponibilidade de horário, desde que avisado com, no mínimo, 2 dias de antecedência.

Art. 19 Para o agendamento externo será necessária, também, a contrapartida do requerente, referente aos seguintes materiais: copos descartáveis suficientes para os participantes, papel higiênico e papel toalha para os banheiros.

Art. 20 O cancelamento do agendamento deverá ser solicitado, por *e-mail*, à CADM/VHA, com, no mínimo, 1 dia útil de antecedência, sob pena de indeferimento de novas solicitações, pelo período de 180 dias.

CRITÉRIOS E PRIORIDADES

Art. 21 Havendo pedidos simultâneos para datas e horários coincidentes, será dado prioridade de acordo com a ordem e manifestação de interesse, conforme o art. 14 da Instrução Normativa/Proplan nº 03, de 18 de setembro de 2019 (protocolo, considerando data e horário).

DAS PROIBIÇÕES

Art. 22 É vedado obstruir corredores e área de circulação com mobiliários avulsos durante a utilização dos auditórios.

Art. 23 Fica terminantemente proibida a utilização de materiais que possam comprometer a segurança do local, como materiais inflamáveis e cortantes, substâncias químicas ou abrasivas e/ou qualquer tipo de material correlato, armas de fogo, arma branca e congêneres), bem como materiais que causam grandes ruídos e aqueles que possam prejudicar a saúde e causar dependência.

Art. 24 Não está autorizado o uso dos auditórios para ministração de aulas regulares, salvo com autorização da Direção do *Campus*, mediante justificativa.

Art. 25 Não é permitida a entrada nos auditórios com alimentos e/ou bebidas.

SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK

Art. 26 O requerente deverá manifestar, previamente, a necessidade de uso da copa e do hall externo ao auditório da Biblioteca.

Parágrafo Único: O uso dos ambientes citados neste artigo reserva-se à previsão dos dispositivos inciso VI, §§ 1º e 2º do art. 12.

Art. 27 Os custos com *coffe break* e a preparação do espaço (materiais de apoio, como mesas, toalhas, papel-toalha, guardanapos, copos descartáveis, louças, bandejas, entre outros) são de responsabilidade do solicitante.

Art. 28 Ao término do evento deverá ser retirado do ambiente todo o lixo produzido pelos participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Ao término do uso do respectivo auditório, a pessoa responsável pelo agendamento deverá entregar ao vigilante de plantão, responsável pela guarda do patrimônio, o(s) microfone(s), o controle do ar, o cabo de áudio e o controle do *datashow*.

Art. 30 O vigilante de plantão ficará responsável pela abertura e fechamento do auditório em uso, no horário definido no formulário de reserva, encaminhado pelo Gestor do respectivo contrato entre a Unir e a empresa de vigilância.

Art. 31 O uso dos auditórios está subordinado à observância e aplicação das regras exigidas à boa conservação dos espaços públicos.

Art. 32 Os casos omissos serão tratados, individualmente, pela Coordenadoria Administrativa e Direção do *Campus*, a depender do caso.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

Vilhena, 6 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor do *Campus* de Vilhena
Port. nº 119/2022/GR/UNIR

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RESERVA**AUDITÓRIO DA Biblioteca Paulo Freire****CAMPUS DE VILHENA**

Eu, _____, portador do RG n. _____ e do CPF/CNPJ n. _____, ()
 Docente/Técnico-Administrativo/Departamento _____ () discente/Curso _____, Turma _____, () Comunidade Externa,
 telefone: _____ solicito reservar o auditório da Biblioteca Paulo Freire, *Campus* de Vilhena, no dia _____ do mês _____ de _____, das _____ às
 _____ horas, para utilização conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER REALIZADA:

Declaro estar ciente da minha responsabilidade pela manutenção e conservação do auditório, incluindo seu prédio, seus equipamentos e mobiliários lá instalados, conforme Regulamento para utilização dos Auditórios do *Campus* de Vilhena, Portaria nº 1/2023/CVHA/UNIR.

Vilhena, _____ de _____ de _____.

 Assinatura

ANEXO I I

**FORMULÁRIO PARA RESERVA
 AUDITÓRIO DO PRÉDIO CENTRAL
 CAMPUS DE VILHENA**

Eu, _____, portador do RG n. _____ e do CPF/CNPJ n. _____, ()
) Docente/Técnico-Administrativo/Departamento _____ () discente/Curso _____, Turma _____, () Comunidade Externa,
 telefone: _____ solicito reservar o auditório do Prédio Central, *Campus* de Vilhena, no dia _____ do mês _____ de _____, das _____ às _____ horas,
 para utilização conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER REALIZADA:

Declaro estar ciente da minha responsabilidade pela manutenção e conservação do auditório, incluindo seu prédio, seus equipamentos e mobiliários lá instalados, conforme Regulamento para utilização dos Auditórios do *Campus* de Vilhena, Portaria nº 1/2023/CVHA/UNIR.

Vilhena, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 06/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210997** e o código CRC **C664C290**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 6/2023/CRM/UNIR

A Diretora do Campus Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.000328/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Processo de Bolsa de Pós-Doutorado 2023:

Membros

Profa. Dra. Sylviane Beck Ribeiro - Presidente (PGCA/UNIR)

Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda - Primeiro Membro (PPGAA/UNIR)

Prof. Dr. Jhony Vendruscolo - (DAEF/UNIR)

Suplente

Prof. Dr. Adriano Reis Prazeres Mascarenhas - (DAEF/UNIR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Diretora do *Campus* Rolim de Moura
Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214432** e o código CRC **5C0D0DF0**.